



Resolução Nº 01/2020.

Revoga a Resolução PPGO Nº 01/2014 e regulamenta as normas para credenciamento de professores no Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Paraíba, tendo em vista a deliberação tomada em reunião plenária do dia 01 de outubro de 2020; e

Considerando a necessidade de sistematização de normas pertinentes ao credenciamento de professores no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros do corpo docente do PPGO serão credenciados pelo Colegiado do PPGO, nas categorias fixadas pelos Art. 24 e 25 do Regulamento Geral da UFPB e pelos Artigos 14, 15 e a 16 do Resolução CONSEPE Nº 39/2017, por meio de candidatura própria.

Art. 2º. Docentes permanentes constituem o núcleo principal de docentes do PPGO e deverão atender aos seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



Ter produção científica atrelada à área de concentração e ou linha de pesquisa que irá participar no PPGO;

- I. ter disponibilidade para lecionar disciplina(s) da estrutura acadêmica do PPGO;
- II. ter disponibilidade para orientação de alunos matriculados no PPGO;
- III. liderar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado no diretório nacional de pesquisa.

§1º A solicitação para credenciamento como docente vinculado ao PPGO deverá ser feita pelo interessado através de ofício endereçado ao Colegiado do PPGO.

§2º O credenciamento de docentes permanentes se dará através de critério mínimo em produção intelectual individual definido pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§3º O corpo docente do PPGO deverá ser formado dentro dos parâmetros definidos como aceitáveis pelo comitê de área da CAPES, exceto nos casos em que estiver impedido de ofertar vagas.

§4º O pesquisador de Produtividade de Pesquisa do CNPq está, automaticamente, habilitado ao ingresso no quadro de docentes permanentes.

Art. 3º. A manutenção do *status* de docente permanente credenciado no PPGO dependerá do resultado da avaliação do seu desempenho, avaliado em momento definido pelo colegiado do Programa atendendo.

§1º Uma comissão, definida pelo colegiado do Programa, será formada para avaliar a produção científica do corpo docente (permanentes e colaboradores).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



§2º O descredenciamento do docente permanente implica, quando necessário, na substituição da orientação em andamento.

Art. 4º. O descredenciamento de membro docente poderá ocorrer a qualquer tempo, por solicitação do docente ou pesquisador, ou por decisão do colegiado do PPGO, quando julgar que o desempenho do docente estiver comprometendo o desempenho acadêmico-científico do PPGO.

Parágrafo único. O descredenciamento, pelo Colegiado do PPGO, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser baseado na avaliação do desempenho.

Art. 5º. O número de docentes colaboradores não deve ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do número dos docentes permanentes e os mesmos serão mantidos/admitidos após métrica comparativa de produção entre os proponentes para esta condição.

Art. 6º. O período de avaliação da produção científica dos docentes permanentes e colaboradores considerará o período de anos definidos pela CAPES para avaliação dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 7º. Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua aprovação por este Colegiado.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Ricardo Dias de Castro

Presidente

Universidade Federal da Paraíba – Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-graduação em Odontologia – Campus I – Cidade Universitária
João Pessoa – PB CEP – 58051-900 Fone: (83) 3216-7409 - (83) 3216-7797
<http://www.ufpb.br/pos/odontologia>